



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA Nº 8, DE 1 DE ABRIL DE 1964

O MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO,
Presidente do Tribunal Federal de Recursos, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Ficam interrompidos todos os prazos processuais em feitos que correm perante este Tribunal, desde a data de ontem e até segunda deliberação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO

PRESIDENTE